



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ao setor de compras

Considerando a necessidade de aquisição de uma bomba de infusão alvo controlada de seringa para fármacos e insumos compatíveis para seu funcionamento para atender a Unidade do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa em procedimentos de vídeo cirurgias e para manter as condições adequadas das atividades no atendimento dos usuários sistema SUS que precisam destes serviços, homologo Processo nº26/2024 a Dispensa de Licitação nº30/2024 e Processo nº27/2024 a Dispensa de Licitação nº31/2024 no valor R\$ 9.975,00. Nesta oportunidade autorizo a realização da despesa, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho, conforme dotação orçamentária informada anteriormente no Documento de Formalização de Demanda.

Atenciosamente,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Dona Isaura, nº350-Centro- Fone: (34)3813-7303

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Hospital Municipal de Vazante

Para: Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PEQUENO VALOR).

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo correspondente a realização de contratação direta, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOMBA ALVO CONTROLE PARA ANESTESIA E INSUMO se enquadra no art. no inciso II do art. 75, conforme documentos em anexo.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Justifica-se pela necessidade de aquisição de uma bomba de infusão **alvo controlada de seringa** para fármacos e insumos compatíveis para seu funcionamento para atender a Unidade do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa em procedimentos de vídeo cirurgias e para manter as condições adequadas das atividades no atendimento dos usuários sistema SUS que precisam destes serviços.

1.2 – Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como bens comuns, uma vez que não se revestindo de características de bem de luxo, serve as necessidades e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, conforme Decreto Municipal n.º 110, de 20 de novembro de 2023.

1.3 - Descrição detalhada do produto

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Dona Isaura, nº350-Centro- Fone: (34)3813-7303

01	UNID	01	BOMBA DE INFUSÃO ALVO CONTROLADA DE SERINGA PARA ANESTESIA.	R\$8.500,00	R\$ 8.500,00
02	UNID	100	SERINGA PERFUSORA LUER LOCK 20 ML	R\$ 5,50	R\$ 550,00
03	UNID	50	SERINGA PERFUSORA LUER LOCK 50 ML	R\$ 6,50	R\$ 325,00
04	UNID	100	EXTENSOR COM PRIME REDUZIDO	R\$ 6,00	R\$ 600,00

1.4 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 9.975,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

1.5 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.6 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 06, de 08 de janeiro de 2024, sendo anexadas a este documento.

1.7 - Requisitos da contratação:

1.7.1 Os produtos, objeto da presente dispensa, deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Castelo Branco, 240, Independência, em Vazante/MG, contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido, sob pena de rescisão.

1.7.2 Os produtos referentes ao pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Dona Isaura, nº350-Centro- Fone: (34)3813-7303

1.7.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

1.7.4 As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

1.7.5 O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

1.7.6 O equipamento Bomba de infusão deverá ser nova, não remanufaturados e sem uso anterior.

1.7.7 Não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

1.7.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

1.7.10 - Considerando que a presente aquisição é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, será dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1 - O item demandado **não consta** do Plano de Contratações Anual do órgão para o exercício de 2024, vez que estes ainda carecem de regulamentação no município, mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro vigente, visto ser parte essencial para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

2.2 Justifica-se a inclusão deste item no PCA 2025 em razão destes insumos ser essencial para a consecução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, sendo apoio de para realização de anestesia geral em cirurgias da Unidade requisitante.

2.3 A bomba de seringa é um tipo de bomba de infusão ideal para procedimentos que envolvem baixa pressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Dona Isaura, nº350-Centro- Fone: (34)3813-7303

e vazão que move volumes precisos de líquidos durante um período de tempo específico sob dois estágios: aspiração e descarga, todo esse procedimento utilizando uma seringa. A administração de medicamentos através de bomba seringa alvo controlada é um dos mais práticos recursos habitualmente disponíveis para anestesia geral. Permite administrar de maneira confiável os fármacos mais delicados de acordo com dosagens de mg/min ou ml/h.

2.4 As aquisições dos itens propostos neste DFD são imprescindíveis para realização de anestesia geral desenvolvidas pela unidade de saúde requisitante, uma vez que são equipamentos e insumos vitais para manutenção da assistência integral aos pacientes assistidos.

2.5 Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional da HMNSL de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

2.6 Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos anestésicos, indicação de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência na unidade sob gestão plena da HMNSL, se faz necessário manter o seu abastecimento, de forma a não haver interrupção de cirurgias por falta do objeto. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

2.7 Diante do exposto e tendo em vista que os serviços prestados à população não podem parar, justifica-se à necessidade de requerer empresa para adquirir Bomba de Infusão alvo controlado e insumos compatíveis, solicitamos que a aquisição do referido objeto seja realizada de acordo com da Modalidade de Contratação Direta acordo com documentação em anexo.

2.8 Em consonância com o Decreto Municipal n.º 15, de 31 de janeiro de 2024, a presente aquisição dispensa a confecção do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Análise De Risco, em função do baixo valor envolvido e complexidade, em que não se verifica a necessidade mencionada estudos prévios.

3 – DOTAÇÕES:

3.1 - Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Fiscal para o exercício financeiro vigente, aprovado pela Lei n.º 1.982, de 07 de novembro de 2023:

33.90.30 FICHA 291 FONTE 1.500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Dona Isaura, nº350-Centro- Fone: (34)3813-7303

44.90.52 FICHA 296 FONTE 1.500.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1 - Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

4.2 - Em análise aos presentes autos observamos que os preços apresentados pela FRESENIUS KABI BRASIL, estão compatíveis com os praticados no mercado,

4.3 - A aquisição do produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível ao objeto demandando e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1 - O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis, de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.2 - No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de uma compra de menor valor, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas,

6 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

6.1 - Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III -Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Dona Isaura, nº350-Centro- Fone: (34)3813-7303

6.2 - Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista econômico-financeira, dispensando-se a habilitação técnica, haja vista ser contratação inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

7-DECLARAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:

7.1 – Por fim, declaramos que as dispensas realizadas no exercício corrente não extrapolam os limites dispostos no art. 6º do Decreto Municipal n.º 15, de 31 de janeiro de 2024, para fins de caracterização de fracionamento de despesa.

CONCLUSÃO

Sendo assim, solicitamos a devida autorização da abertura do processo processo licitatório e que se encaminhe ao agente de contratação responsável para fins de processamento da contratação.

Vazante, 29 de fevereiro de 2024.

Roseli Aparecida dos Santos
Matrícula nº 4020
CS Compras do HMNSL

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA:05748296608
Assinado de forma digital por GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA:05748296608
Dados: 2024.03.05 16:31:25 -03'00'

Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra
Secretário Municipal de Saúde